

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 4484/2019

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.19.6.19

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Auto-Sueco Portugal — Veículos Pesados, S. A.
UAV de Setúbal
Parque Industrial Ecomarque, Lote 70
2695-500 Águas de Moura

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (UE) n.º 165/2014, de 4 de fevereiro, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e sexenal e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.007, da empresa Auto-Sueco L.ª, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2008.

2019-04-01. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.



312204661

CULTURA

Inspeção-Geral das Atividades Culturais

Aviso n.º 7536/2019

Por despacho de 18 de janeiro de 2019, da Senhora Subinspetora da IGAC, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de técnico de informática existente no Mapa de Pessoal desta Inspeção, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto apenas a candidatos que possuíssem um prévio vínculo por tempo indeterminado na administração pública, que visa suprir uma necessidade urgente e inadiável na área informática.

O mencionado procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 1840/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 de 1 de fevereiro de 2019, no âmbito do qual foram apresentadas 6 candidaturas.

No referido procedimento concursal foram definidos, atento o disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) relativa à tramitação do procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, a saber: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

Considerada a exigência temporal para executar os projetos ligados às tecnologias de informação que se encontram em elaboração, verificou-se que a urgência no provimento do posto de trabalho não se coaduna com o tempo necessário para finalizar o procedimento concursal comum.

O procedimento concursal aberto encontra-se ainda numa fase de análise de candidatura, sem que tenha existido qualquer decisão de admissão ou exclusão dos candidatos, pelo que não foi ainda praticado nenhum ato constitutivo de direitos ou de interesses legalmente protegidos dos concorrentes.

A revogação do ato administrativo determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade (cfr. artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo).

Os atos administrativos são livremente revogáveis exceto se a sua irrevogabilidade resulte de vinculação legal ou quando deles resultem, para a Administração, obrigações legais ou direitos irrenunciáveis (artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo). A revogação ocorre por iniciativa dos órgãos competentes, atento o disposto no artigo 168.º do mesmo diploma.

Determina-se, nos termos dos artigos 165.º e 167.º e do n.º 1 do artigo 169.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, a revogação do procedimento concursal comum para provimento de um vaga de técnico informático, no mapa de pessoal da IGAC, aberto pelo Aviso n.º 1840/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2019, desde o ato de autorização de abertura, com fundamento na sua inconveniência em virtude dos motivos referenciados.

11 de abril de 2019. — O Inspetor-Geral das Atividades Culturais, *Luís Silveira Botelho*.

312228362

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Deliberação n.º 487/2019

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 2 artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março e a alínea g) do artigo 2.º da Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, são delegadas, com faculdade de subdelegação, na diretora do Departamento do Cinema e do Audiovisual do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA), licenciada Mara Solange Malhão de Jesus Gil, as competências que a seguir se descrevem, sem prejuízo das que lhe estão cometidas por lei:

- a) Outorgar os contratos de apoio financeiro, conjuntamente com um dos membros do conselho diretivo;
- b) Assinar as declarações a apresentar junto de organismos e entidades internacionais, bem como os certificados de reconhecimento prévio de coprodução internacional e de reconhecimento de nacionalidade de obras nacionais;
- c) Emitir as declarações de reconhecimento e de nacionalidade, mediante proposta da Comissão para o Reconhecimento da Nacionalidade e de Coprodução;
- d) Assinar o expediente corrente no âmbito do respetivo departamento, incluindo a correspondência para o exterior;
- e) Deferir os pedidos de Registo das Obras Cinematográficas e Audiovisuais.

2 — Ficam ratificados todos os atos praticados desde 1 de abril de 2019 pela diretora do Departamento do Cinema e do Audiovisual, no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — A presente Deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Afonso de Chaby Rosa Vaz*. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Cabral Alves Mineiro*.

312237831

CULTURA E EDUCAÇÃO

Gabinetes da Secretária de Estado da Cultura e do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 4485/2019

Considerando que:

- a) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2019, de 21 de fevereiro, determina a elaboração do Plano Nacional das Artes (PNA) para o horizonte temporal 2019-2029;

b) A referida resolução do Conselho de Ministros estabelece, no seu n.º 2, a criação da comissão executiva do PNA, com a natureza de estrutura de missão, na dependência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da educação, que tem por missão elaborar o PNA, organizando, fomentando e implementando, de forma consolidada e em parceria com entidades públicas e privadas, a oferta cultural para a comunidade educativa e para todos os cidadãos, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida;

c) Nos termos do disposto nos n.ºs 10 e 11 da mesma resolução do Conselho de Ministros, junto da referida comissão executiva funciona uma comissão científica de acompanhamento, que exerce funções a título gratuito e tem a seguinte constituição:

- i) Uma personalidade de reconhecido mérito, a designar pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da educação, que preside;
- ii) O comissário do Plano Nacional de Leitura;
- iii) O coordenador do Plano Nacional de Cinema;
- iv) O coordenador do Programa de Educação Estética e Artística;
- v) O coordenador nacional da Rede de Bibliotecas Escolares;
- vi) O coordenador da Rede Portuguesa de Museus.

Importa, pois, proceder à designação do respetivo presidente, de formar a estarem reunidas as condições legais para que a comissão científica entre em funcionamento.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2019, de 21 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — Designar para exercer o cargo de presidente da comissão científica do PNA a licenciada Maria de Assis, cuja nota curricular anexa ao presente despacho, e da qual faz parte integrante, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

11 de abril de 2019. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ângela Carvalho Ferreira*. — 9 de abril de 2019. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

Nota curricular

Maria de Assis tem-se dedicado nos últimos 10 anos ao desenvolvimento de projetos experimentais assentes em práticas colaborativas entre instituições e entre agentes educativos, designadamente artistas, professores e mediadores, com o objetivo de estimular novas ferramentas e metodologias de aprendizagem em diferentes contextos de educação (formal, não formal e informal).

Estudou dança e música em Lisboa e Bruxelas e iniciou a sua carreira profissional como pianista. Licenciou-se em História pela Universidade de Lisboa (1988) e tem uma pós-graduação em Gestão das Artes do INA — Instituto Nacional da Administração e Fundação Centro Cultural de Belém (1998).

Durante 10 anos (1984-1994) a sua atividade esteve ligada à comunicação social enquanto jornalista, crítica de dança e autora e apresentadora de programas culturais para a rádio e a televisão (RTP, TVI e Antena 2). Tem textos sobre dança e artes performativas contemporâneas publicados em livros e revistas da especialidade. Foi consultora de programação para dança e teatro no Centro de Arte Moderna da Fundação Gulbenkian, entre 1995 e 2003, e no Teatro Viriato, em Viseu, entre 1998 e 2019. Assumiu o cargo de vice-presidente do Instituto das Artes do Ministério da Cultura, entre 2003 e 2005. A partir de 2006, regressa à Fundação Gulbenkian para a área da educação cultural e artística e entre 2013 e 2017 assumiu a direção do Programa Gulbenkian Educação para a Cultura e Ciência. Atualmente, ao abrigo de um protocolo entre a Fundação Calouste Gulbenkian e a EGEAC, está como assessora do CA da EGEAC para a área educativa, sendo responsável pelo planeamento e desenvolvimento estratégico do DESCOLA, um projeto de atividades criativas para alunos e professores que resulta do trabalho conjunto dos equipamentos culturais da Câmara Municipal de Lisboa. Integrou o grupo de trabalho Sinergias entre Educação e Cultura constituído pela Comissão Europeia no âmbito do Método Aberto de Cooperação, em 2008-2009 e novamente em 2014-2015.

Foi membro do Conselho Consultivo da Arte em Rede, entre 2015 e 2019, e é presidente da direção da Companhia Maior, desde 2016.

312224936

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 4486/2019

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Entre os dias 15 e 19 de abril de 2019 disputa-se nos concelhos de Cascais, Oeiras e Lisboa, o torneio de futebol juvenil, IberCup Cascais 2019, que contará com a participação, em cerca de 300 jogos, de aproximadamente 150 equipas que totalizarão cerca de 2700 participantes. Este torneio servirá de qualificação para o evento mundial a decorrer em Bolton, Inglaterra, durante o mês de maio.

Adicionalmente, entre os dias 1 e 6 de julho de 2019, nos concelhos de Cascais, Estoril, Sintra, Oeiras e Lisboa realizar-se-á o torneio IberCup Estoril 2019, que contará com a participação, em cerca de 600 jogos, de aproximadamente 250 equipas que totalizarão cerca de 4500 participantes oriundos de cerca de 30 países.

No total, entre jogadores, equipas técnicas, árbitros, elementos da organização e voluntários, prevê-se o envolvimento de mais de 13000 participantes nestes dois eventos, nos escalões de sub-9 a sub-18 em masculinos e em dois escalões femininos de sub-16 e sub-18.

Tratam-se, pois, de torneios de referência do calendário internacional que se realizam em Portugal, em categorias jovens de futebol e com níveis de participação cuja relevância desportiva tem sido cada vez mais reconhecida.

Estes eventos promovem a participação dos jovens numa competição desportiva onde a competitividade, aliada aos valores do desporto, saem fortalecidos em plena convivência com jovens de outras culturas e proveniências.

O torneio IberCup tem tido igualmente uma relevante projeção mediática, que se assume como elemento potenciador da afirmação do País, enquanto local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos e como destino desportivo por excelência.

Com base no exposto, reconheço o interesse público dos torneios IberCup Cascais e Estoril 2019

11 de abril de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312226345

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 7537/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Alcanena na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.